

PORTARIA Nº 1.266, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Guiomar Preima Oliveira e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 10001290.1.00010/06-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão de Tempo de Contribuição nº 026105/2017, expedida pelo Mato Grosso Previdência, Estado de Mato Grosso, da servidora Guiomar Preima Oliveira, matrícula 433, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Município de Santa Cecília.	01/03/1983 a 01/06/1983	00 ano, 03 meses, 01 dia.
Mato Grosso Previdência.	09/03/1992 a 18/12/1992	00 ano, 09 meses, 15 dias.
Mato Grosso Previdência.	01/03/1993 a 03/01/1994	00 ano, 10 meses, 09 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		687
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		01 ano, 10 meses e 22 dias.

Art. 2º O período averbado compreende em 687 dias líquidos, correspondendo há 01 ano, 10 meses e 22 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração